



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.869, de 14 de maio de 1979.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS
AO PESSOAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, -
EM ATIVIDADE NO INTERIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de -
suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1.º - O pessoal de obras que, autorizado a se -
deslocar, temporariamente, para atividade no interior do Municí-/
pio, receberá, além do transporte, diária para cobrir despesas de
alimentação, estadia e pernoite.

Artigo 2.º - O valor da diária é fixado em 5% (cinco por
cento), calculado sobre o menor padrão de vencimento da Prefeitura
Municipal, arredondando-se para cima os valores inferiores a um -
cruzeiro.

Artigo 3.º - A diária será reduzida em 50% (cinquenta -
por cento), quando o deslocamento não exigir pernoite.

Artigo 4.º - Se a movimentação do pessoal de obras não
implicar qualquer despesa de alimentação, estadia ou pernoite, não
caberá a concessão de diária.

Artigo 5.º - Os Senhores Secretários Municipais decidi-
rão, individualmente, sobre a concessão ou não de diárias ao pes-
soal de obra deslocado, podendo optar pela formação de acampamen-
to, com alimentação e pernoite, em substituição à concessão das -
diárias.

Artigo 6.º - As despesas decorrentes deste Decreto corre-
rão à conta de recursos orçamentários específicos.



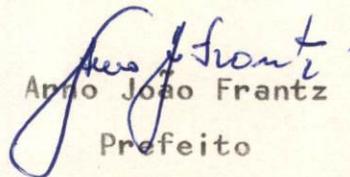


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

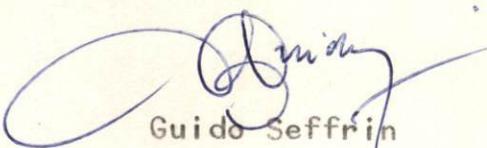
Fl.02

Artigo 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 1979.


Américo João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração